



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 307/2014

Aut 220

Em 21 de 10 de 2014

AUTOR: INÁCIO FALCÃO.

Ementa

DÁ O NOME DE RUA, MARIA FACUNDO DA SILVA A UM
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

Falcão
IF

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 23 de 10 de 2014

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 307/2014

AUTORIA: Vereador Inácio falcão

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 307/14 de autoria do Sr. Vereador **Inácio falcão**, que dá nome de rua, “*Maria Facundo da Silva*”, a um logradouro público no Município de Campina Grande e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de “*Maria Facundo da Silva*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 11 de novembro de 2014.

ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO FALCÃO (PT do B)

PL. nº 307/2014.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 21/10/2014 11:00 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

DÁ O NOME RUA MARIA FACUNDO
DA SILVA A UM LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE.

Art.º 1º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Maria Facundo da Silva (1920 – 2012) a um logradouro público no Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande PB, ____/Outubro de 2014.


Inácio Falcão
Vereador (PT do B)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO FALCÃO (PT do B)

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente de Rua Maria Facundo da Silva, algum logradouro público de nossa cidade que ainda não tenha sido nomeado, com a finalidade de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município.

Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios, como também a melhora da autoestima de seus moradores. Esta também é a nossa maneira de homenagear uma cidadã que contribuiu com nossa cidade.



Inácio Falcão
Vereador (PT do B)